



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## DECRETO NÚMERO 5660 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

**“Dispõe sobre a designação de Conselheiro-Presidente do Conselho Curador da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC.”**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.331 de 14 de Abril de 2003, pelo qual compete ao Chefe do Executivo a designação de 01 (um) representante da Prefeitura Municipal que será o Conselheiro-Presidente do Conselho Curador da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designado o Sr. **LUIZ FERNANDO VENTURA SILVA**, RG 15.785.196-5 SSP/SP e CPF 077.601.898-18 para ocupar o cargo de conselheiro-Presidente do Conselho Curador da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba- FUNDAC e na qualidade de Suplente o Sr. **MARCELO ÂNGELO DA SILVA**, RG 24.685.098-X SSP/SP, CPF 161.637.278-86.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5321, de 14 de Abril de 2011.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de Março de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ANGELO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

MAS/epgp